



SENADO FEDERAL  
*Gabinete do Senador Jorginho Mello*

**EMENDA N°**  
(ao PLP n° 112, de 2021)

Suprime-se o art. 181 do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 112, de 2021.

SF/21493.08882-64



**JUSTIFICAÇÃO**

O dispositivo que se pretende suprimir prevê que durante a convenção partidária, os dirigentes podem apresentar planejamento específico sobre as ações institucionais de apoio financeiro e político às mulheres selecionadas como candidatas.

Trata-se de norma muito genérica e apenas autorizativa e, como tal, despicienda.

Na prática, vai apenas permitir que se criem problemas para os partidos políticos a partir de interpretações deletérias do texto.

Sala das Sessões,

**JORGINHO MELLO**  
Senador - PL/SC